



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 213/GR/UFFS/2021

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL N° 575/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região Chapecó - Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam pública a convocação para Matrícula em vagas remanescentes dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do EDITAL N° 575/GR/UFFS/2020, com ingresso em 2021.1, conforme descrito a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGA REMANESCENTE

1.1 O candidato convocado pelo presente edital compareceu à Chamada Pública e manifestou interesse em permanecer em lista de espera, em atendimento ao item 1.7 do EDITAL N° 126/GR/UFFS/2021.

2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGA REMANESCENTE

2.1 Anestesiologia

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
36°	69	Júlio César Milesi	NÃO	24/02/1993

2.2 Cirurgia Geral

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
23°	64	Marcus Vinicius Trassi Neves	NÃO	08/05/1991

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato convocado por este edital deverá efetuar a matrícula, no dia 11/03/2021 às 14h, no Auditório do Centro de Estudos do Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado na Rua Florianópolis, 1448-E, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC.

3.2 O candidato efetuará a matrícula e em seguida se apresentará na área de prática no HRO.

3.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias, ou cópias autenticadas, conforme item 4.4.

3.4 A documentação necessária para a matrícula:

3.4.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (somente a terceira página do documento disponível no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/arquivo-3/@@download/file>);

3.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.3 Documento de Identidade (RG);

3.4.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <http://receita.economia.gov.br>;

3.4.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>;

3.4.6 Comprovação da situação militar (para os homens);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.4.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 3.4.8** Número de Inscrição PIS/PASEP;
- 3.4.9** Diploma de Conclusão do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 3.4.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 3.4.11** Histórico Escolar da Graduação;
- 3.4.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;
- 3.4.13** Registro em Conselho Regional de Medicina. Para o início da Residência Médica o Registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente de Santa Catarina e deverá ser entregue até 10/03/2021.
- 3.4.14** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária). A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br;
- 3.5** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 4.4.1, item 4.4.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 4.4.4, item 4.4.7, item 4.4.8, item 4.4.9, item 4.4.10, item 4.4.11, item 4.4.12, item 4.4.13, item 4.4.14.
- 3.6** O não comparecimento do candidato à convocação para assinatura do contrato padrão de matrícula de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- 4.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Chapecó.

Chapecó-SC, 10 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor